MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.666/84 DE 04 DE JULHO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no Bairro "SANTA ROSA", na VELHA MARABÁ, à DINALVA FERREIRA DA SILVA e MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA BARBOSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no Bairro "SANTA ROSA", na VELHA MARABÁ", na Avenida Silvino Santis nesta Cidade de Marabá, nº 2.774, à DINALVA FERREIRA DA SILVA e MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA BARBOSA. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando - se pelo lado de cima ao Nascente com Manoel Teles da Silva e pelo lado de baixo ao Poente limita-se com amencionada Avenida Silvino Santis ao Sul para onde faz fundos limita-se com quem de direito, medindo 8.30mts de frente por 30.00mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 04 DE JULHO DE 1.984.

Prefeito Municipal